



LEI N.º 4.482, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020
Projeto de Lei n.º 92/2020

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com o HOSPITAL DE CARIDADE DE VARGEM GRANDE DO SUL, para as ações de saúde exclusivas do enfrentamento do Coronavírus (COVID-19)

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o **HOSPITAL DE CARIDADE DE VARGEM GRANDE DO SUL**, inscrito no CNPJ n.º 72.863.665/0001-30, com sede à Praça Nossa Senhora Aparecida n.º 61, nesta cidade, objetivando repasse de recurso Federal Fundo a Fundo – SUS Custeio, na importância de R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais), destinado as ações de saúde exclusivas do enfrentamento do Coronavírus (COVID-19).

Art.2º As obrigações da avença serão aquelas descritas na minuta de Termo de Convênio e no Plano de Trabalho pactuado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta das seguintes dotações:

| | | | |
|--|---------------------|--------------|-----------------------|
| 0504 02.20 10.301.0018 2.137.3.3.90.30.00.00.00.00.05.0312 | Material de Consumo | FMS | R\$ 525.000,00 |
| 0505 02.20 10.301.0018 2.137.3.3.90.36.00.00.00.00.05.0312 | O.Serv.Terc.P.F. | FMS | R\$ 195.000,00 |
| 0506 02.20 10.301.0018 2.137.3.3.90.39.00.00.00.00.05.0312 | O.Serv.Terc.P.J. | FMS | <u>R\$ 130.000,00</u> |
| | | TOTAL | R\$ 850.000,00 |

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 30 de setembro de 2020.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 30 de setembro de 2020.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ